



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Administração 2025-2028 – NO CAMINHO DO PROGRESSO

Rua José Américo, nº 525 - Centro – CEP: 37405-000 - Monsenhor Paulo/ MG

Fone: (35) 3263-1320 / (35) 3263-1322

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br / CNPJ: 22.541.874/0001-99

LEI Nº 1.876/2025

Dispõe sobre a atualização no valor previsto na Lei Municipal nº 1.555, de 25 de abril de 2018 para concessão de auxílio financeiro para dependentes químicos internados em clínicas de reabilitação e desintoxicação ou comunidade terapêutica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO faz saber, nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Paulo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º O valor previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 1.555, de 25 de abril de 2018 para concessão de auxílio financeiro para dependentes químicos internados em clínicas de reabilitação e desintoxicação ou comunidade terapêutica fica reajustado no limite de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Flaviano Américo Ribeiro

Prefeito do Município de Monsenhor Paulo